



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.697, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO VIII, DO ARTIGO 61, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO UM AUXÍLIO NO VALOR DE Cr\$62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL CRUZEIROS) A JUVENTUDE EVANGÉLICA DE ALTO L^A SANTA CRUZ, 1º DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL, PARA INVESTIMENTOS EM OBRAS SOCIAIS.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DO ARTIGO 1º, CORRERÃO À CONTA DO CÓDIGO 0201.08482472.018 - 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

ARTIGO 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ARLINDO MÜLLICH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO